

**Boletim de Serviço**  
nº 152, de 19 de novembro de 2021

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**TATIANE LIMA AGUIAR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**DEBORAH LAREDO JEZINI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                        | 4  |
| DESIGNAÇÃO .....                                     | 4  |
| Portaria-SEI nº362, de 03 de novembro de 2021 .....  | 4  |
| Portaria-SEI nº 368, de 09 de novembro de 2021 ..... | 4  |
| Portaria-SEI nº 369, de 09 de novembro de 2021 ..... | 4  |
| Portaria-SEI nº 374, de 16 de novembro de 2021 ..... | 5  |
| Portaria-SEI nº 379, de 18 de novembro de 2021 ..... | 6  |
| Portaria-SEI nº 380, de 18 de novembro de 2021 ..... | 6  |
| CONSTITUIÇÃO .....                                   | 8  |
| Portaria-SEI nº 363, de 05 de novembro de 2021 ..... | 8  |
| Portaria-SEI nº 366, de 09 de novembro de 2021 ..... | 8  |
| Portaria-SEI nº 371, de 12 de novembro 2021 .....    | 9  |
| Portaria-SEI nº 372, de 12 de novembro de 2021 ..... | 9  |
| Portaria-SEI nº 373, de 12 de novembro de 2021 ..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 376, de 18 de novembro de 2021 ..... | 11 |
| INSTITUIÇÃO .....                                    | 11 |
| Portaria-SEI nº364, de 05 de novembro de 2021 .....  | 11 |
| CONCESSÃO .....                                      | 12 |
| Portaria-SEI nº365, de 09 de novembro de 2021 .....  | 12 |
| Portaria-SEI nº 370, de 10 de novembro 2021 .....    | 12 |
| Portaria-SEI nº 378, de 18 de novembro 2021 .....    | 12 |
| DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS .....                      | 13 |
| Portaria-SEI nº 367, de 09 de novembro 2021 .....    | 13 |
| ALTERAÇÃO.....                                       | 13 |
| Portaria-SEI nº 377, de 18 de novembro 2021 .....    | 13 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 362, de 03 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 11/2021/CEP/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH, de 29/10/2021, resolve:

Art. 1º Designar nova composição ao Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros relacionados na tabela abaixo.

| Nome                             | Função   | Formação Profissional   | Escolaridade |
|----------------------------------|--|-------------------------|--------------|
| Plínio José Cavalcante Monteiro  | Coordenador  | Médico                  | Doutor       |
| Jonas Byk                        | Vice Coordenador   | Biólogo                 | Doutor       |
| Arinete Veras Fontes Esteves     | Membro Titular   | Enfermeira              | Doutora      |
| Bruno Bellaguarda Batista        | Membro Titular   | Médico                  | Doutor       |
| Celsa da Silva Moura Souza       | Membro Titular   | Nutricionista           | Doutora      |
| Isac Silva de Jesus              | Membro Titular   | Enfermeiro              | Doutor       |
| Leonardo Pessoa Cavalcante       | Membro Titular   | Médico                  | Doutor       |
| Rosane Dias da Rosa              | Membro Titular   | Nutricionista           | Doutora      |
| Rossiclei de Souza Pinheiro      | Membro Titular   | Médica                  | Doutora      |
| Miharu Maguinoria Matsuura Matos | Membro Titular   | Farmacêutica Bioquímica | Doutora      |
| Maria Rita Simas Duarte          | Membro Representante de Participantes de Pesquisa (Usuários) | Pedagoga                |              |

Art. 2º Designar Deise Joana Pamplona dos Santos, SIAPE 2241648 e Daniele Libório Araújo, SIAPE 2224325, ambas como secretárias do referido Comitê.

Art. 3º A participação no referido Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 368, de 09 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, resolve:

Art.1º Designar Gerusa Menezes de Carvalho, matrícula SIAPE nº2175546, para atuar como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, a contar de 08/11/2021.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 369, de 09 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 477/2021/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 25/10/2021, Processo nº 23531.007784/2021-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO SARKIS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1864904, e KHARLA LILIBETH BELSUZARRI D'AMAZONAS, SIAPE nº 2356689, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o TERMO DE COMODATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, cujo objeto é a disponibilização dos seguintes bens: 38 (trinta e oito) unidades de monitor glicose simples on call plus G113-211, conforme NF 1398 (16757791), atuando respectivamente como Fiscal titular e Fiscal Substituta.

Art. 2º Compete aos Fiscais observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanção, alterações e repactuações do contrato;

Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução, do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

Art. 3º Os servidores designados para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 374, de 16 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 1923/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 12/11/2021, resolve:

Art.1º Designar Rodrigo Icles Rabelo, matrícula SIAPE nº 2232082, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Logística, ocupado atualmente por Flandomberton da Silva Miranda, para responder como substituto no período de 08/11/2021 até 12/11/2021.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Divisão de Logística substituto do HUGV/UFAM a partir de 08/11/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 379, de 18 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 1917/2021/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 12/11/2021, resolve:

Art.1º Designar Jessica Cristine Andrade Souza, matrícula SIAPE nº 2301428, substituta do cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, ocupado atualmente por Luciana Damasceno Costa, para responder como substituta para ausências e impedimentos da titular a partir de 01/11/2021.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe do Setor de Orçamento e Finanças substituta do HUGV/UFAM a partir de 01/11/2021.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 380, de 18 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 486/2021/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEERH, datado de 11/11/2021, Processo nº 23531.011245/2021-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das contratações (notas de empenho) realizadas com base nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2021, conduzido pelo Processo nº 23477.005137/2021-92, pelo qual foi realizada a aquisição centralizada de soluções de grande volume, diluentes e eletrólitos que compõem o contrato de objetivos para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh.

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>TITULAR</b>                            | <b>SIAPE nº</b> |
|-----------------------|---|-----------------|
| Gestor                | Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa | 2314614         |
| Fiscal técnico        | Eber Rito Macedo                          | 2232435         |
| Fiscal Administrativo | Fábio Manabu Martins Shimizu              | 3220132         |

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>SUBSTITUTO</b>                  | <b>SIAPE nº</b> |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------|
| Gestor                | Naira Sulany Oliveira de Sousa     | 2256119         |
| Fiscal técnico        | Marlessa Danielle Assis Vidal Rosa | 1667068         |
| Fiscal Administrativo | Vivian do Nascimento Pereira       | 1453255         |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;  
II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.  
Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 363, de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.010856/2021-23, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Instrumental do Grupo Cirúrgico para atendimento do Serviço de Saúde da Mulher do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

| <b>Empregado/Servidor</b>          | <b>Siape</b> | <b>Função</b>                   |
|------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Walkllen de Souza Moraes           | 2227620      | Integrante Demandante / Técnico |
| Leonardo Augusto Ferreira Nogueira | 3054399      | Integrante Técnico              |
| Ana Paula Oliveira Pinto           | 1116343      | Integrante Técnico              |
| Cristiano das Chagas Almeida       | 3224386      | Integrante Administrativo       |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut  | 2224612      | Integrante Administrativo       |

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

#### Portaria-SEI nº 366, de 09 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 599/2021/GAS/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 20/10/2021, do Processo-SEI nº 23531.007960/2021-31, resolve:

Art.1º Constituir Nova Composição da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, responsável pelo acompanhamento do desempenho da produção do HUGV, em relação ao Termo de Convênio de Contratualização com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, com os membros abaixo relacionados:

Tatiane Lima Aguiar – Gerente de Atenção à Saúde (Coordenador)

Rossana Cabral Silva da Rocha – Setor de Regulação e Avaliação em Saúde (Responsável Técnica)

Janaína Vilaça Castro – Setor de Logística

Valdelanda de Paula Alves – Divisão de Gestão do Cuidado  
Maria Georgete Gomes Meiriño – Unidade de Monitoramento e Avaliação  
Jocely Cristina Palheta de Souza – Unidade de Regulação Assistencial  
Luciana Damasceno Costa – Setor de Orçamento e Finanças  
Luiz André Mourão – Divisão Administrativa Financeira

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 371, de 12 de novembro 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.010697/2021-67, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição por adesão de lâminas para ser utilizadas com tricotomizador elétrico (comodato - 05 unidades) para o preparo adequado de sítio cirúrgico, conforme recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

| <b>Empregado/Servidor</b>             | <b>Siape</b> | <b>Função</b>             |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------|
| Aurora del Carmen Rosell Soria        | 401103       | Integrante Demandante     |
| Kharla Lilibeth Belsuzarri D'Amazonas | 2356689      | Integrante Técnico        |
| Bruno Sarkis De Oliveira              | 1864904      | Integrante Técnico        |
| Nailce Costa de Sousa Matos           | 2396821      | Integrante Técnico        |
| Juliana Silva Gauy Ferreira           | 2262011      | Integrante Técnico        |
| Cristiano das Chagas Almeida          | 3224386      | Integrante Administrativo |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut     | 2224612      | Integrante Administrativo |

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 372, de 12 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.011196/2021-06, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de partes e peças para 01 (um) equipamento tipo lavadora ultrassônica, marca Labnews, em atendimento ao disposto no

Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

| <b>Empregado/Servidor</b>          | <b>Siape</b> | <b>Função</b>                   |
|------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Frank Sena Calderaro               | 2175530      | Integrante Demandante / Técnico |
| Beatriz Araujo Rodrigues           | 1153720      | Integrante Demandante / Técnico |
| Leonardo Augusto Ferreira Nogueira | 3054399      | Integrante Técnico              |
| Elizete Socorro Dutra de Freitas   | 0401105      | Integrante Administrativo       |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut  | 2224612      | Integrante Administrativo       |

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

#### **Portaria-SEI nº 373, de 12 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.010990/2021-24, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de medicamentos diversos, controlados da portaria nº 344/98 e Solução para Hemodiálise, fracassados consecutivamente, tendo por objetivo o atendimento dos Serviços da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/AM visando a reposição de estoque para o período de 6 (seis) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

| <b>Empregado/Servidor</b>                    | <b>Siape</b> | <b>Função</b>             |
|--|--------------|---------------------------|
| Samantha Aparecida Simão da Silva<br>Barbosa | 2316614      | Integrante Demandante     |
| Vivian do Nascimento Pereira                 | 1453255      | Integrante Técnico        |
| Mirian Brasil Magalhães de Oliveira          | 2175776      | Integrante Técnico        |
| Laurimar Vinhote de Souza                    | 2292435      | Integrante Técnico        |
| Elizete Socorro Dutra de Freitas             | 0401105      | Integrante Administrativo |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut            | 2224612      | Integrante Administrativo |

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos

técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**Portaria-SEI nº 376, de 18 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008440/2021-45, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para análise de parâmetros de Bioquímica Clínica, com cessão de 2 (dois) equipamentos em regime de comodato, compatível com os reagentes e insumos a serem contratados, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

| <b>Empregado/Servidor</b>         | <b>Siape</b> | <b>Função</b>                   |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Miharu Maguinoria Matsuura Matos  | 3182516      | Integrante Demandante / Técnico |
| Elizete Socorro Dutra de Freitas  | 0401105      | Integrante Administrativo       |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut | 2224612      | Integrante Administrativo       |

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº364, de 05 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 442/2021/UCG/DGC/GAS/HUGV-UFAM-EBSEERH, do Processo SEI nº 23531.010472/2021-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de comunicação segura da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Universitário Getúlio Vargas, que têm por objetivo trabalhar de forma contínua a melhoria da comunicação entre os prestadores de cuidado, equipes, sistema e pacientes, garantindo que as informações verbais e registradas sejam precisas e completas, atendendo aos protocolos de segurança do paciente, com os membros relacionados abaixo.

| <b>EMPREGADO/SERVIDOR</b>           | <b>MATRÍCULA</b> |
|-------------------------------------|------------------|
| Nailce Costa de Sousa Matos         | 2396821          |
| Alberto Jean da Costa Fermin        | 2175024          |
| Cleber Lopes Campelo                | 1166690          |
| Déborah Venâncio Dias De Figueiredo | 2175266          |
| Thaissa Sales De Souza Diogenes     | 3048968          |
| Klinger Dos Reis Silva              | 1992249          |
| Teresa Jucara De Matos Carvalho     | 2175931          |
| Ivonce Gaspar Aguiar                | 2224392          |
| Emanuella Nazareth Da Silva Almeida | 2241660          |
| Lucas Gabriel De Souza Barroso      | 2224489          |
| Sandra Lucia Machado Araujo Alencar | 3047829          |
| Karina Machado Bezerra              | 1431910          |
| Mary Andrea Almeida de Souza        | 1432017          |

Art.2º O referido Grupo de Trabalho terá validade de 1 (um) ano, devendo a cada 3 (três) meses apresentar relatório de suas atividades.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

### **CONCESSÃO**

#### **Portaria-SEI nº365, de 09 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23531.006494/2021-76, resolve:

Art. 1º Conceder licença capacitação com liberação total e manutenção do salário contratual, a empregada pública CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 2392073, ocupante do cargo de Enfermeira - Nefrologia, do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. O afastamento ocorrerá de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

#### **Portaria-SEI nº 370, de 10 de novembro 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando os autos do Processo - SEI nº 23531.011137/2021-20 e o Regulamento de Pessoal da Ebserh, resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado público George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, matrícula Siape nº 1677093, ocupante do cargo de médico, pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital Universitário Getúlio Vargas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

#### **Portaria-SEI nº 378, de 18 de novembro 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEI, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23531.007311/2021-30, resolve:

Art. 1º Conceder licença capacitação com liberação parcial e manutenção do salário contratual ao empregado público JOSIAS MOTA BINDÁ, matrícula Siape nº 1690058, ocupante do cargo de Enfermeiro Assistencial do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. O afastamento ocorrerá de 01 de dezembro de 2021 a 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### Portaria-SEI nº 367, de 09 de novembro 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 638/2021/GAS/HUGV-UFAM-EBSEH, de 03/11/2021, Processo - SEI nº 23531.010958/2021-49, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao servidor Leury Max Santos Ferreira, médico, matrícula Siape nº 1619220, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Coloproctologia Cirúrgica, pertencente ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, não ensejando remuneração de qualquer espécie, a contar de 03/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

### ALTERAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 377, de 18 de novembro 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 3078/2021/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSEH, de 17/11/2021, do Processo nº 23531.006566/2021-85, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 22, de 27 de janeiro de 2020, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 92, de 31 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

| <b>FUNCIÓNÁRIO</b>                | <b>SIAPE</b> | <b>ALTERAÇÃO</b>                       |
|-----------------------------------|--------------|--|
| Michel Pinheiro Gomes             | 1695762      | EXCLUIR                                |
| Terezinha Oliveira de Souza Iamut | 2224612      | Incluir como Integrante Administrativo |

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES